



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 28 DE MAIO DE 2020
(Processo nº 004/2020))

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 28/05/2020


SECRETARIA DA CÂMARA

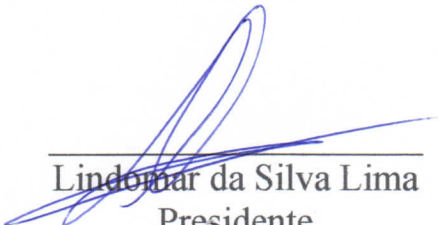
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MARILAC REFERENTES AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018.**

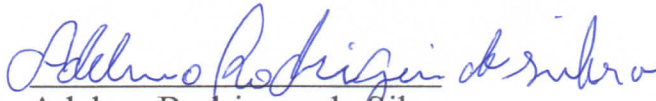
A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 28 de maio de 2020.


Lindomar da Silva Lima
Presidente


Adelmo Rodrigues da Silva
Secretário